



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 874

Ji-Paraná (RO), 14 de julho de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
RESOLUÇÃO.....	PÁG.02
LEI ORGÂNICA.....	PÁG.02
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.02
PORTARIAS.....	PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-956-2010

INTERESSADA: Semusa
ASSUNTO: Aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel e álcool).

Defiro a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a aquisição de combustível (óleo diesel, gasolina e álcool), constante do Registro de Preços nº 007/2010-CGM e Contrato de Compromisso de Fornecimento n. 063/PGM/2010.

Autorizo em favor da empresa **Montecchi e Cia Ltda**, CNPJ n. 07.004.754/0001-69, conforme tabela abaixo:

Empenho	
Empenho	Valor (R\$)
1844	2.210,00
1845	2.916,00
Total	5.126,00

Aditivo 25%	
Empenho	Valor (R\$)
1846	22.752,50
1847	9.646,25
1848	2.690,00
1849	8.406,25
Total	43.495,00

À PGM para confecção do competente Termo.
Após à Semusa, conforme Parecer nº 1.207/CGM/2010.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 11744-08

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Locação de imóvel, para o Centro de Referência da Assistência Social – CREAS.

AUTORIZO, o aditivo de prazo do Contrato nº 282/PGM/2008, **celebrado entre o Município** e a Imobiliária Vila Rica Ltda, por um período de 05 (cinco) meses, contados a partir do dia de 19 de Julho de 2010.

AUTORIZO, ainda, o aditivo de valor do Contrato **supramencionado**, no valor total de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), conforme Reserva Orçamentária às fls. 669.

ADOTO como fundamento à manifestação da Procuradoria-Geral do Município, Parecer nº 518/PGM/2010.

À Semdes para Empenho.

Após a PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 12 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12857-09

INTERESSADA: Semusa
ASSUNTO: Aquisição de Gás de Cozinha.

AUTORIZO a prorrogação de prazo do **Contrato nº 213/PGM/2009**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **A.M de Souza Distribuidora de Gás - ME**, por um período de 03 (três) meses, a contar a partir do vencimento do contrato.

ADOTO como fundamento a manifestação, da Procuradoria-Geral do Município Parecer nº 140/PGM/SEMUSA/2010.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 12 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10351/2010

INTERESSADA: CGM
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo

Acolho o Parecer nº 474/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de material de consumo**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Município.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **F.G da Silva Papelarias - ME**, no valor total de **R\$ 644,80** (seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 13 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11439-2010

INTERESSADO: Semosp
ASSUNTO: Construção de ponte de madeira com vão de 8,0 m, na rua t-12, entre as ruas Sena Madureira e Brasília.

Acolho o Parecer Jurídico nº 479/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 157/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Construção de ponte de madeira com vão de 8,0 m, na rua t-12, entre as ruas Sena Madureira e Brasília**, conforme descrito no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, plantas de locação e fundação (fls. 03/12), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Geometria Engenharia e Construções Ltda**, no valor total de **R\$ 37.539,04** (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 13 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1998/2010 Vol. I ao IV

INTERESSADO: SEMFAZ
ASSUNTO: Atender solicitação mem. 014/SEMAD/GAB/2010 averiguação sobre informações da FOPAG.

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Dr. Armando Reigota F. Filho – Autoridade Sindicante

Prezado Senhor,

Em 13 de julho, chegou a este gabinete, o Memorando nº 030/ CPPAD/2010, subscrito pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Dr. Silas Rosalino de Queiroz, no qual solicita a nomeação de Defensor Dativo para apresentar defesa escrita em favor da servidora Thais Santos D'Ávila, o advogado Dr. José Carlos Nolasco.

Indago, se há algum óbice quanto à nomeação pretendida, do Assessor Especial Dr. José Carlos Nolasco.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 2175-2010

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de muros e calçadas em imóveis urbanos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão “Registro de Preços” nº 056/CPL/PMJP/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 13 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 2501-2010

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material de Expediente

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 023/SAÚDE/CPL/PMJP/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 13 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11470-2010

INTERESSADA: SEMG
ASSUNTO: Pavimentação em bloquetes de Vias Públicas

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Senhora Presidente,

Tendo em vista o Parecer nº 473/PGM/2010, exarado pela Procuradoria do Município, no qual posiciona-se contrária ao procedimento licitatório adotado nos presentes autos, ou seja Pregão, sugerindo a anulação dos atos licitatórios.

Desta forma, com base no referido Parecer Jurídico e tendo em vista que o Poder Público deve rever seus atos no sentido de aperfeiçoá-los, **DETERMINO** a anulação dos atos licitatórios praticados nos presentes autos, devendo a Comissão Permanente de Licitação, instaurar novo procedimento, adotando a modalidade de Tomada de Preços.

Ji-Paraná, 13 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 147/2010 DE 08 DE JUNHO DE 2010

“Dispõe sobre a concessão e comprovação de despesa realizada com diárias por vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ji-Paraná”.

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ji-Paraná, que necessitarem se deslocar da sede do município para outra localidade a serviço do órgão.

Art. 2º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do Município, conforme valores constantes do Anexo I, destinando-se indenizando o requerente pelas despesas advindas do deslocamento.

§ 1º. Os valores das diárias poderão ser fracionados de acordo com a necessidade do serviço.

§ 2º. As diárias, quando destinadas a deslocamento para fora do Estado, serão pagas em dobro.

Art. 3º. As diárias serão concedidas antecipadamente, mediante requerimento formal subscrito pelo tomador da diária.

Art. 4º. Os processos de concessão de diárias deverão ser comprovados com os seguintes documentos cumulativamente:

- I – Roteiro de Viagem que deverá conter:
- o nome do tomador;
 - indicação do cargo que ocupa;
 - data de saída e retorno do deslocamento;
 - local e destino;
 - número de diárias recebidas e o valor correspondente;
 - meio de transporte utilizado;
 - assinatura do chefe imediato do tomador e
 - descrição do objetivo da viagem.

II – Documento comprobatório da finalidade pública na realização da viagem que demonstre o local onde o vereador ou servidor esteve e/ou documento protocolado por estes que guarde relação com as atividades desenvolvidas pelo órgão concedente.

Art. 5º. O tomador das diárias terá 10 (dez) dias, contados da data de retorno da viagem para apresentar prestação de contas da mesma, sob pena de desconto em folha de pagamento dos valores recebidos, no mês subsequente à sua realização.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções 101/97, 104/97, 134/06, 137/07 e 142/09.

Palácio Abel Neves, 08 de julho de 2010.

NILTON CEZAR RIOS
Presidente da CMJP

RESOLUÇÃO Nº. 147/2010.

TABELA

CARGOS	VALOR DA DIARIA
VEREADORES	R\$ 300,00
TODOS OS DEMAIS SERVIDORES	R\$ 180,00

Palácio Abel Neves, 08 de julho de 2010.

NILTON CEZAR RIOS
Presidente da CMJP

LEI ORGÂNICA

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 014/2010

Acrescenta o § 3º ao art. 63 da Lei Orgânica do Município

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ji-Paraná, nos termos do § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município,

Promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, de 28 de março de 1990:

Art. 1º. O art. 63 da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

Art. 63. (...).

§ 1º (...).

§ 2º (...).

§ 3º. É assegurada às servidoras públicas municipais da administração direta e indireta a licença-maternidade, sem prejuízo do cargo e remuneração, com duração de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Palácio Abel Neves, 16 de junho de 2010.

NILTON CEZAR RIOS Presidente da CMJP
MARCIA REGINA DE SOUZA 2ª Secretária da CMJP

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO “REGISTRO DE PREÇO” Nº 056/CPL/PMJP/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2175/SEMOSP/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO “REGISTRO DE PREÇO”, Menor Preço por (Item), cujo objeto é Contratação de empresa para construção de muros e calçadas em imóveis urbanos**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **26 de Julho de 2010, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 13 de Julho de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 023/CPL/SAUDE/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2501/SEMUSA/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, Menor Preço por (Item), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **23 de JULHO de 2010, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 13 de Julho de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

PORTARIAS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 071/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **EPAMINONDAS MACEDO SANTOS**, CPF nº 326.087.722-34 RG nº 357.707 SSP/RO. Cargo/função: Técnico Contábil Tributário, lotado na SEMFAZ, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **11106/2010**.

Órgão: 03– SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
Projeto/atividade: 04. 123.2003.2008.2008-Manutenção das Atividades da SEMFAZ.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 200,00(duzentos reais)
Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 800,00(oitocentos reais)
VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de julho de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 072/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **JULIANO MURILO COCÓ**, CPF nº 003.747.089.24 RG nº 5.337.341-0 SSP/PR. Cargo/função: Analista de Sistemas, lotado na SEMAD, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **11455/2010**.

Órgão: 04– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Projeto/atividade: 04. 122.2004.2011.3311- Manutenção de Serviços Adm. Gerais-SE-SEMAD.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 1.000,00(mil reais)
VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de julho de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração
Realização: Departamento de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dols de Abel, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dols de Abel - Ji-Paraná - RO
E-mail: descom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todos os materiais para serem publicados neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impressivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Ottonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brizola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador-Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social